



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

---

## 2º COMISSÃO DISCIPLINAR Ata de Julgamento do dia 14/04/2026 EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº 11/2026

Aos quatorze (14) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às dezessete horas, reuniram-se os Auditores da 2º Comissão Disciplinar, deste Tribunal, estando presente de forma (virtual) os auditores Marcelo Coelho Haviaras (presidente), Rodrigo Diniz Maciel, Phelipe André Pelim, Rodrigo de Abreu e o Procurador Henrique Labes da Fontoura, secretaria Eliandra dos Santos e Rayane Fonseca. Havendo quórum legal. Justificando sua ausência a doutora Lyza Anzanello de Azevedo.

---

### 1 – PROCESSO 56/2026– JULGADO AUDITOR RELATOR: RODRIGO DINIZ MACIEL JOGO: CARLOS RENAUX x JOINVILLE CAMPEONATO CATARINENSE SUB-15 A 2026

#### 1.1 JOINVILLE ESPORTE CLUBE

**DENÚNCIA DA PROCURADORIA:** Artigos 213, incisos I e III, §2º, 243 G, do CBJD.

**DECISÃO:** Por unanimidade de votos, conhecer da denúncia e, no mérito, com a mesma votação, absolver o denunciado.

#### 1.2 CLUBE ATLÉTICO CARLOS RENAUX

**DENÚNCIA DA PROCURADORIA:** Artigos 213, incisos I e III, §§ 1º e 2º, do CBJD.

**DECISÃO:** Por unanimidade de votos, conhecer a denúncia e, no mérito, com a mesma votação, absolver o denunciado.

**Atuou na defesa do Joinville Esporte Clube o doutor Breno Bohr.**  
**Atuou na defesa do Clube Atlético Carlos Renaux o doutor Fernando Silvestre.**  
**Atuou como testemunha o senhor Yusuf Ahmad Saulo Basseto.**

---

### 2 – PROCESSO 58/2026 – JULGADO AUDITOR RELATOR: PHELIPE ANDRÉ PELIM JOGO: AVAÍ x JOINVILLE CAMPEONATO CATARINENSE SUB-15 A 2026

#### 2.1 GUILHERME ALDREEN DAMASO

**DENÚNCIA DA PROCURADORIA:** Artigos 254 A, do CBJD.



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

---

**DECISÃO:** Por unanimidade de votos, conhecer a denúncia e, no mérito, com a mesma votação, condenar o denunciado à suspensão de 04 (quatro) partidas, com fulcro no artigo 254-A do CBJD; reduzida pela metade por força do artigo 182 do mesmo diploma, totalizando 02 (duas) partidas de suspensão.

**Atuou na defesa do Joinville Esporte Clube o doutor Breno Bohr.**

---

**3 – PROCESSO 59/2025 – JULGADO**  
**AUDITOR RELATOR: PHELPE ANDRÉ PELIM**  
**JOGO: AVAÍ x JOINVILLE**  
**CAMPEONATO CATARINENSE SUB-17 A 2026**

### **3.1 THIAGO GUEDES CARDOSO DIOGO**

**DENÚNCIA DA PROCURADORIA:** artigo 250 do CBJD.

**DECISÃO:** Por unanimidade de votos, conhecer a denúncia e, no mérito, com a mesma votação, condenar o denunciado à pena de 01 (uma) partida de suspensão, convertida em advertência, com fulcro no artigo 250 do CBJD.

---

**4 – PROCESSO 61/2026 – JULGADO**  
**AUDITOR RELATOR: RODRIGO DE ABREU**  
**NOTÍCIA DE INFRAÇÃO**  
**CAMPEONATO CATARINENSE SÉRIE B 2026**

### **4.1 CLUBE ATLETICO METROPOLITANO**

**DENÚNCIA DA PROCURADORIA:** art. 191, incisos II e III do CBJD.

**DECISÃO:** Por unanimidade de votos, conhecer da denúncia e, no mérito, com a mesma votação, condenar o denunciado à multa pecuniária no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), com fulcro no artigo 191 do CBJD, sem prejuízo da pena prevista no artigo 114 do Regulamento Geral das Competições, a cargo da Federação Catarinense de Futebol.

### **4.2 HERCILIO LUZ FUTEBOL CLUBE S.A.F**

**DENÚNCIA DA PROCURADORIA:** art. 191, incisos II e III do CBJD.

**DECISÃO:** Por unanimidade de votos, conhecer da denúncia e, no mérito, com a mesma votação, condenar o denunciado à multa pecuniária no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos), com fulcro no artigo 191 do CBJD. sem prejuízo da pena prevista no artigo 114 do Regulamento Geral das Competições, a cargo da Federação Catarinense de Futebol.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA  
DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

---

**Atuou na defesa do Hercílio Luz o doutor Lucas Queiroz.  
Requerida Lavratura de Acórdão pela douda procuradoria.**

---

**Todas as multas aplicadas nesta ata têm o prazo para o pagamento de até 15 (quinze) dias,  
conforme Resolução nº004/2021.**

**Marcelo Coelho Haviaras  
Presidente da 2ºCD**